



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada pelo seu titular Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro/empresário, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Nº096/2022/SCG, e

**CONSIDERANDO** o esclarecimento da Divisão de Informática em 21/09/2022 a respeito do equívoco no valor constante na Planilha de Preços enviada pela empresa, referente ao valor global do contrato, disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2022, por erro no **RESULTADO** da multiplicação entre os quantitativos e valores unitários. Ressaltando-se que os quantitativos e valores unitários são os mesmos da Planilha Original constante na Proposta da Contratada, Vencedora do Pregão Eletrônico nº005/2022, Processo Administrativo nº 038/2022/SCG;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 121/2022/SCG, datado de 08 de setembro de 2022, o qual a Secretaria de Coordenação Geral solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 19/2022, nos termos do inciso I, "b" e § 1º do art.65 da Lei nº8.666/93;

**CONSIDERANDO** a justificativa para o referido acréscimo mediante o Memorando 47/2022, datado de 31/08/2022, encaminhado pelo Diretor da Divisão de Informática, mediante o Memorando 47/2022;

**CONSIDERANDO** os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente, por meio do Encaminhamento datado de 30/09/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, referente a valores e percentual a serem acrescentados;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, na Planilha retificada que originou o contrato original, bem como na Planilha referente ao acréscimo, constantes no Processo nº Nº096/2022/SCG;

1º TA ao Contrato nº19.22 - cabeamento estruturado e sistema de alarme e detecção de incêndio - Zero Um Informática Engenharia e Representações Ltda.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, o qual foi originado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1-1 - **RETIFICAR** a Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2022, concernente ao **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, tendo em vista os esclarecimentos da Divisão de Informática em 21/09/2022 (Memorando nº 47/2022) a respeito do equívoco no valor constante na Planilha de Preços enviada pela empresa, referente ao valor global do contrato.

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de até R\$835.584,44(oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS, parte integrante deste Contrato. Os demonstrativos dos fornecimentos e serviços realizados deverão ser anexados às notas fiscais e, obrigatoriamente, devem conter os quantitativos e os respectivos preços unitários correspondentes às apresentações do material.

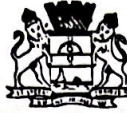
LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de até **R\$847.203,84(oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS, parte integrante deste Contrato. Os demonstrativos dos fornecimentos e serviços realizados deverão ser anexados às notas fiscais e, obrigatoriamente, devem conter os quantitativos e os respectivos preços unitários correspondentes às apresentações do material."

- 1-2 - **ACRESCER** o percentual de 7,8415%, sobre o valor inicial atualizado do contrato original amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1º TA ao Contrato nº19.22 – cabeamento estruturado e sistema de alarme e detecção de incêndio – Zero Um Informática Engenharia e Representações Ltda.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ACRESCIDOS COM OS REPECTIVOS QUANTITATIVOS**

Serão acrescidos os serviços, abaixo relacionados, de acordo com a descrição do Diretor da Divisão de Informática, através do Memorando 47/2022, datado de 31/08/2022.

Descrição	Unidade	Total
Fornecimento e instalação de Cabo U/UTP CM ou superior, categoria 6, 23 AWG, 4 pares. Deve atender a norma TIA/EIA 568.C.2 para Cat. 6 ou mais atual e a ISO/IEC 11801.	m	2.125
Fornecimento e instalação de Conector Fêmea, categoria 6. Deve suportar padrão de montagem T568A e T568B e atender a norma ANSI-EIA/TIA-568-C.2 ou mais atual e ISO/IEC 11801	un	78
Fornecimento e instalação de Patch Panel Categoria 6, 24 Portas	un	6
Fornecimento e instalação de Patch Cord U/UTP CM ou superior, categoria 6, T568A, 1,5m, VM. Deve atender a norma TIA/EIA 568.C.2 para Cat. 6 ou mais atual.	un	78
Fornecimento e instalação de Patch Cord U/UTP CM ou superior, categoria 6, T568A, 2,5m, VM. Deve atender a norma TIA/EIA 568.C.2 para Cat. 6 ou mais atual.	un	50
Fornecimento e instalação de eletroduto de ferro galvanizado semipesado de 3/4" para Sistema de Alarme de Incêndio, contemplando pintura e acessórios de fixação.	Metro	225
Fornecimento e instalação de conector box reto para eletroduto de 3/4"	un	17
Caixa multipla de alumínio, tipo x, com tampa e conectores de 3/4"	un	17
Administração	un	0,25
Mobilização e Desmobilização da obra	un	0,25
Certificação metálica	un	78
As-Built	un	0,25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Com o acréscimo do valor do contrato de R\$ 66.433,09 (sessenta e seis mil reais quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos), o valor global estimado do contrato original passará de R\$847.203,84(oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), para até **R\$ 913.636,93 (novecentos e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**.

1º TA ao Contrato nº19.22 – cabeamento estruturado e sistema de alarme e detecção de incêndio – Zero Um Informática Engenharia e Representações Ltda.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.002 4.4.90.51, mediante Nota de Empenho nº 2022.00313, emitida em 30/09/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula décima terceira do contrato original, deverá prestar a renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato.


PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, referente a este termo, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.


**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

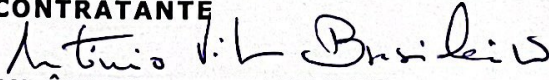
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 05 de outubro de 2022.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**  
Empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CONTRATADA**

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº:

1º TA ao Contrato nº19.22 – cabeamento estruturado e sistema de alarme e detecção de incêndio – Zero Um Informática Engenharia e Representações Ltda.

4